



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº909

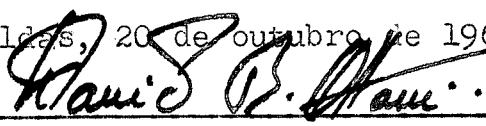
Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de aluguel de prédio destinado à instalação de escritório para estudos da abertura da Avenida que ligará a Praça D. Pedro II ao portão do Quisisana Hotel, no Bairro Cascatinha, durante os meses de julho a dezembro de 1961.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 20 de outubro de 1961



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal